



Misericórdia de Lisboa. Por boas causas.

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE LISBOA**

CONVITE

DESIGNAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO,
SUPORTE APLICACIONAL E SUPORTE TÉCNICO
MULESOFT - LOTE 5**

PROCESSO N.º **19CC31AQ032**

ÍNDICE

I – ENTIDADE ADJUDICANTE	3
II – DECISÃO DE CONTRATAR	3
III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO	3
IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS	3
V – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	4
VI – CAUÇÃO.....	4
VII – NEGOCIAÇÃO	4
VIII – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE	5
IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
X – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	6
XI – JÚRI DO PROCEDIMENTO	6

ANEXOS:

ANEXO I: MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO II: MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

ANEXO III: FORMULÁRIO DE PREÇOS (DISPONIBILIZADO EM VERSÃO EXCEL)

ANEXO IV: MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

ANEXO V: MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

ANEXO VI: MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONVITE

A **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA**, através da sua Central de Compras, convida V. Exas. a apresentar uma proposta no âmbito do presente procedimento que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, SUPORTE APLICACIONAL E SUPORTE TÉCNICO MULESOFT - LOTE 5**, ao abrigo do Acordo Quadro para prestação de serviços de desenho, implementação, administração, administração, operação e consolidação da arquitetura tecnológica no âmbito dos sistemas de informação celebrado pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), designadamente no âmbito do Lote 5.

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A Entidade Adjudicante é a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, abreviadamente designada por Entidade Adjudicante ou SCML, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa, com o número de contribuinte 500 745 471, sita na Calçada da Glória, n.º 53, 1250-112 Lisboa, com o endereço eletrónico compras@scml.pt.

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por **Deliberação da Exma. Mesa n.º 1783/2019, da sessão ordinária da Mesa de 21 de novembro**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da SCML, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de dezembro.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente Convite é efetuado ao abrigo do “**ACORDO QUADRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHO, IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA NO ÂMBITO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SCML**” nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 1- Na proposta, cada Concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
- 2- As propostas deverão ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - 2.1- Declaração, de acordo com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente Convite, observando o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP;

- 2.2-** Declaração com indicação do preço contratual, conforme modelo constante do **ANEXO II** ao presente Convite, observando o disposto no artigo 60.º do CCP;
- 2.3-** Formulário correspondente ao **ANEXO III** do presente Convite, devidamente preenchido pelos Concorrentes.
- 3-** Os preços indicados na proposta são expressos em Euros e não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.
- 4-** Os Concorrentes devem ainda apresentar, quando aplicável, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo.
- 5-** Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
- 6-** Todos os documentos da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 7-** Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deve ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.

V – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às **23h59m** do dia **17** de **DEZEMBRO** de **2019** na plataforma eletrónica com endereço <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/>.

VI – CAUÇÃO

- 1-** O Adjudicatário garantirá mediante a prestação de caução o exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.
- 2-** O valor da caução é de **5% (cinco por cento)** do preço contratual, deve ser prestada no prazo de **10 (dez) dias** a contar da notificação de adjudicação, por depósito em dinheiro (**ANEXO IV** do presente Convite) ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantida bancária à primeira solicitação (**ANEXO V** do presente Convite) ou por seguro-caução à primeira solicitação (**ANEXO VI** do presente Convite).

VII – NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar à negociação das propostas.

VIII – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 1- A adjudicação é feita segundo o **critério da proposta economicamente mais vantajosa**, de acordo com a modalidade de avaliação do preço.
- 2- A avaliação do preço, para efeitos de adjudicação, corresponderá à soma ponderada dos preços dia dos perfis, e consequente ponderação do respetivo peso por horário, quando aplicável, conforme **ANEXO III** do presente Convite.
- 3- Em caso de empate, o desempate será efetuado através de sorteio, conduzido pelo Júri do procedimento, na presença dos Concorrentes, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, através da plataforma eletrónica utilizada pela SCML.
- 4- O sorteio realizar-se-á através de extração de cupões de saco opaco com a designação dos Concorrentes admitidos cujas propostas apresentam o mesmo preço. A ordem de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos Concorrentes admitidos.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1- O Adjudicatário deve apresentar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:
 - 1.1- Declaração de habilitação, conforme o modelo constante do **ANEXO VII** do presente Convite;
 - 1.2- Documentos exigidos nos termos das alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP:
 - a) Certidão de Registo Criminal atualizada de pessoas singulares ou no caso de pessoas coletivas, das entidades e dos respetivos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, nos termos das alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - b) Declaração atualizada da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme a alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

- 2- A SCML pode solicitar ao Adjudicatário a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a aquisição dos serviços objeto do Contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.
- 3- Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo Adjudicatário nos termos do(s) número(s) anterior(es), que possa, nos termos do artigo 86.º do CCP, levar à caducidade da adjudicação, notificará o Adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, conforme dispõe o artigo 132.º do CCP.

X – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 1- Nos termos do artigo 50.º do CCP, os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente Convite, Caderno de Encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/>, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 2- Os esclarecimentos serão prestados pelo Júri, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto.

XI – JÚRI DO PROCEDIMENTO

- 1- As propostas serão analisadas pelo Júri do Procedimento, a designar para o efeito, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP.
- 2- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, foram delegadas no Júri as seguintes competências:
 - a) Prestação de esclarecimentos solicitados pelos Interessados necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, nos termos deste Convite e do artigo 50.º do CCP;
 - b) Decisão de prorrogação do prazo de apresentação de propostas, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 64.º do CCP;
 - c) Decisão sobre requerimentos dos Interessados para classificação ou desclassificação de documentos que constituem as suas propostas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 66º do CCP;
 - d) Designação de peritos ou consultores internos para apoiar o Júri no exercício das suas funções, quer através da emissão de pareceres em áreas especializadas, nos

termos do n.º 6 do artigo 68.º do CCP, quer mediante a participação, sem direito de voto, nas reuniões do Júri;

- e)** Fundamentação para propor a exclusão de uma proposta que apresente um preço ou custo anormalmente baixo, solicitando previamente ao Concorrente que preste esclarecimentos, por escrito e em prazo adequado, relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta, de acordo com o n.º 3 do artigo 71.º do CCP.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do Artigo 256.º - A, conforme aplicável]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade e representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o Concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos

públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local),..... de.....(data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, obriga-se a executar todas as prestações que constituem o objeto do presente procedimento, no prazo de execução de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

[Local], [Data]

[Assinatura]

ANEXO III
FORMULÁRIO DE PREÇOS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO, SUPORTE APLICACIONAL E SUPORTE
TÉCNICO MULESOFT - LOTE 5**

Identificação do Concorrente

Denominação Social:

Número de Identificação Fiscal (NIF):

Proposta

LOTE 5

Aos preços acresce IVA à taxa legal em vigor	Peso por perfil	Preço para dias úteis em horário expediente	Preço para dias úteis fora horário expediente + Feriados + Fim-de-semana
Programadores MuleSoft Júnior;	25,0%		
Programadores MuleSoft Sénior;	25,0%		
Arquiteto soluções MuleSoft;	25,0%		
Administradores de MuleSoft Sénior.	25,0%		
Peso por horário		87,0%	13,0%

VALOR FINAL DA PROPOSTA

ANEXO IV
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Vai, com sede,
pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de
..... sob o n.º, com o capital social de, depositar na
..... (sede, filial, agência ou delegação) da
..... (instituição) a quantia deEuros...
(..... euros), (em dinheiro ou
representada por)....., como caução exigida para garantir a sua
celebração, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais
e contratuais que assume com a celebração do contrato
para....., nos termos do artigo 88.º, n.º 1, do Código
dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem da Santa Casa da Misericórdia de
Lisboa, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data ...

Assinatura,

ANEXO V**MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO**

Em nome e a pedido de (Adjudicatário), com sede em, pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, vem o Banco, com sede em, com capital social de, registado na Conservatória do Registo Comercial de, sob o n.º ... de __/__/__, declarar prestar a favor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), com sede, em Lisboa, uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de Euros (.....euros), correspondente à caução de 5% deEuros (valor de adjudicação), prevista no Programa do Concurso para a adjudicação da....., destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes do referido contrato.

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da SCML, sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que a SCML, tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que a SCML, lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela SCML, no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa o competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

É pois de Euros (..... Euros) o valor da presente Garantia.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade).

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros.....com sede em..... Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta o favor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), com sede e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente à caução de 5% prevista no Programa do Concurso destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) com sede em, pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, assumirá no contrato que com ela a SCML, vai outorgar e que tem por objeto....., regulada nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da SCML, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à SCML, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O presente seguro-caução rege-se pela legislação portuguesa, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa o competente para dirimir quaisquer questões deles emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), Adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.